

## NOTA TÉCNICA Nº 025/2017

Brasília, 27 de julho de 2017.

---

**ÁREA:** Desenvolvimento Rural

**TÍTULO:** Orientações para o preenchimento do SISPAÇ

**REFERÊNCIA(S):** [Nota Técnica CNM nº 005/2014](#)

[Nota Técnica CNM nº 006/2014](#)

[Nota Técnica CNM nº 010/2016](#)

[Nota Técnica CNM nº 017/2016](#)

Portaria nº 406/MDA, de 14 de dezembro de 2015

Portaria nº 384/MDA, de 10 de novembro de 2015

---

### 1. INTRODUÇÃO

A Confederação Nacional de Municípios destaca que, conforme Termo de Doação, 5.071 Municípios devem realizar o preenchimento da Declaração Anual de utilização dos equipamentos doados pelo governo federal a partir de 2012 por meio do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC2.

Neste ano, até o dia 31/08/2017, caberá aos Municípios apresentarem as informações sobre o uso das máquinas recebidas (retroescavadeira, motoniveladora, pá carregadeira, caminhão pipa ou caminhão caçamba) referente ao ano de 2016 (01/01/2016 – 31/12/2016).

A Área Técnica de Desenvolvimento Rural da CNM apresenta esta Nota Técnica visando à orientação dos gestores para a necessidade do preenchimento do relatório anual. Alerta-se que o não-preenchimento da Declaração constitui descumprimento de obrigação assumida no Termo de Doação, passível da instauração de procedimento administrativo para extinção da doação ao Município.

### 2. USO DAS MÁQUINAS

Os equipamentos devem ser utilizados em **obras de interesse social**, em especial na recuperação e em melhorias das estradas vicinais com foco no escoamento da produção rural, principalmente, atendendo à demanda dos agricultores familiares e pequenos produtores, enquadrados na Lei 11.326/2006.

As máquinas também podem ser utilizadas em ações para mitigação dos efeitos da seca e do acesso à água, melhorias para efetivação do transporte escolar, redução de erosão de terra e da degradação do meio ambiente e incremento do turismo rural.

Para o enfrentamento da seca, por exemplo, os equipamentos também poderão ser usados no transporte de água para população, entre outras ações na escavação de barreiros, barragens subterrâneas para captação e armazenamento de água.

Outras informações quanto à gestão e ao uso das máquinas do PAC 2, sugere-se consultar a Nota Técnica nº 10/2016<sup>1</sup>, elaborada pela Área Técnica de Desenvolvimento Rural da CNM. Abaixo estão listados alguns dos principais pontos.

No uso das máquinas, o gestor deve estar atento:

- É permitido o uso em outras atividades de interesse social limitado a 30% do total de uso dos equipamentos;
- É permitido o uso das máquinas, quando em caráter eventual e desde que não ultrapasse o limite de 30% para coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos.

É proibido o uso das máquinas do PAC2 nas seguintes situações:

- Atividades permanentes de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos;
- Eventos de caráter festivo, recreativo e similares;
- Obras, serviços e atividades cujo objeto tenha sido contratado ou licitado pela administração pública de qualquer um dos entes da Federação, que estejam em execução regular.

### 3. DECLARAÇÃO ANUAL DE UTILIZAÇÃO DO BEM

O Município compromete-se por meio do termo de doação das máquinas do PAC2 em entregar anualmente a declaração de utilização do bem via Sistema Eletrônico SISPAC ou à Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário (DFDA) de seu Estado, para fins de controle e acompanhamento. A Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento

---

<sup>1</sup> <http://www.cnm.org.br/biblioteca/download/2367>

Agrário (Sead) da Casa Civil solicitou somente no ano passado o primeiro relatório referente ao ano de 2015, as informações quanto à Declaração daquele ano estão disponíveis na área do visitante na página de acesso ao SISPAC.

As obrigações assumidas pelo Município acabam após a entrega por três ou cinco anos do relatório a depender de cada equipamento, conforme termo de doação assinado.

A CNM destaca que após a entrega do último relatório previsto, a Sead terá o prazo de trinta dias para declarar a extinção dos encargos assumidos pelo Município. Se não houver manifestação da DFDA/Sead após os trinta dias será automática a extinção dos encargos assumidos.

#### 4. ACESSO AO SISPAC

##### 4.1. Realizando o acesso ao SISPAC

Para realizar o preenchimento do sistema o gestor deve acessar o endereço abaixo:

<http://sispac2.mda.gov.br/login>

Onde será informado o CPF e senha do Prefeito para acesso ao sistema.



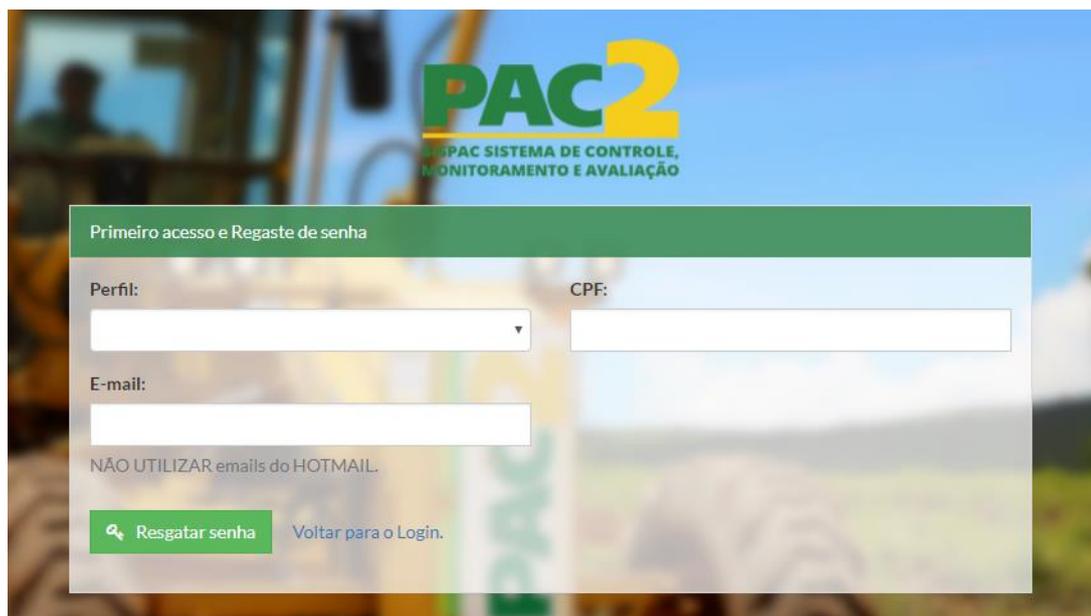
Os gestores que não possuem a senha de acesso devem realizar o primeiro acesso. Disponível no seguinte endereço: <http://sispac2.mda.gov.br/resgate-senha>

Onde deverão informar os seguintes dados:

**Perfil:** selecionar o perfil Prefeito;

**CPF:** Informar o CPF do Prefeito;

**E-mail:** Informar um endereço de e-mail, **não** utilizar **@hotmail.com**.



Após solicitar o resgate da senha (click em resgatar senha), a senha será encaminhada ao e-mail informado.

#### 4.2. Primeiro acesso – Declaração Condensada

Após o cadastro e recebimento da senha no endereço de e-mail cadastrado (exceto, @hotmail), o gestor deverá acessar o endereço: <http://sispac2.mda.gov.br/login>, no qual será inserido o CPF informado e a nova senha recebida.

Os gestores ao realizar o primeiro *login* deverão declarar o recebimento ou não das máquinas identificadas pelo modelo e número do chassi, e também o correto uso dessas máquinas no período de 2012 a 2014, conforme termo de doação por meio da Declaração Condensada:

MODELO DE DECLARAÇÃO CONDENSADA (2012/2014)

Declaro que desde o recebimento, até o ano de 2014, o uso da(s) máquina(s) doada(s), listada(s) abaixo, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento, em sua segunda fase - PAC2, foi feito da forma devida, de acordo com o pactuado no Termo de Doação competente.

| Data Entrega | Tipo                | Modelo                         | Chassi            |
|--------------|---------------------|--------------------------------|-------------------|
| 01/03/2013   | Retroescavadeira    | JCB / 3C 4WD                   | 9B9214T74DBDT4282 |
| 18/02/2014   | Caminhão<br>Caçamba | Mercedes-Benz / Atron<br>2729k | 9BM693388DB943809 |
| 26/05/2014   | Motoniveladora      | Case / 845B                    | HBZN0845CEAF03816 |

Logo, declaro que a utilização do maquinário ora mencionado se deu no intuito de atingir o interesse social, principalmente no que tange à abertura, recuperação, readequação e conservação de estradas vicinais em zonas rurais com predominância da agricultura familiar, e, igualmente, a promoção do enfrentamento dos efeitos da seca nas regiões do semiárido.

Concordo

NÃO concordo

O gestor poderá concordar ou não concordar. Caso não concorde ele será comunicado das possíveis penalidades ao descumprimento do termo de doação. Caso o gestor concorde, a declaração será incluída como o relatório do período pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário - SEAD.

#### 4.3. Preenchendo a Declaração Anual

No primeiro momento, serão informados os dados pessoais e de contato do Prefeito. Após serão incluídas informações gerais do Município e ações realizadas, como: quantidade de vias vicinais, a quantidade de vias abertas e recuperadas, obras de captação e armazenamento de água realizadas e em qual setor as máquinas estão vinculadas e o gestor responsável

Próximo campo trata das informações de cada uma das máquinas como quantidade de manutenção realizadas, valor gasto com combustível e manutenção e o total de horas ou quilômetros rodados até o dia 31/12/2016.

Ainda serão solicitadas informações pessoais dos operadores das máquinas como escolaridade, idade, salário, residência e quanto ao recebimento de treinamento.

Ao verificar o completo e correto preenchimento dos campos os gestores deverão enviar o relatório anual (2016), pelo sistema *on line*, à SEAD selecionando botão submissão.

A CNM alerta que após o envio pelo sistema o gestor não poderá realizar novas alterações vale destacar que a entrega do relatório 2015 está indisponível aos Municípios que não enviaram no ano passado. Para verificar se seu Município realizou a entrega, basta Sede: **Setor de Grandes Áreas Norte - Quadra 601 Módulo N • CEP: 70.830-010 • Brasília – DF • Tel/Fax: (61) 2101-6000**

Escritório: **Rua Marcílio Dias nº 574 – Bairro Menino de Deus • Cep 90130-000 • Porto Alegre – RS • Tel/Fax: (51) 3232-3330**

acessar a área destinada ao visitante, disponível no acesso ao SISPAC item 4.1 desta Nota Técnica.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Confederação destaca a importância dos Municípios manterem sob sua administração o registro e o controle do uso das máquinas, visando realizar uma melhor gestão e manutenção dos bens, e ainda a busca pela melhoria na prestação dos serviços públicos.

Os gestores podem acessar os normativos do programa e o manual do SISPAC disponíveis na área destinada aos visitantes: <http://sispac2.mda.gov.br/documentos>.

Para os casos de falhas no sistema, a exemplo do não recebimento da senha, as solicitações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [pac2mda@mda.gov.br](mailto:pac2mda@mda.gov.br) ou entrar em contato com os gestores do SISPAC na SEAD pelos telefones: (61) 2020.0140 / 0145.

---

Área Técnica de Desenvolvimento Rural

[d.rural@cnm.org.br](mailto:d.rural@cnm.org.br)

(61) 2101-6654